



Diário da Justiça Militar Eletrônico

TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Nº 228/2015 ANO VI Divulgação: segunda-feira, 14 de dezembro de 2015 Publicação: terça-feira, 15 de dezembro de 2015

Juiz Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos Presidente Juiz Fernando A. N. Galvão da Rocha Vice-Presidente Juiz Fernando J. Armando Ribeiro Corregedor Frederico Braga Viana Secretário Especial do Presidente

PRESIDÊNCIA

ATO(S) DO PRESIDENTE

Extrato do Acordo de Cooperação Técnica com a ENFAM – Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados.

Partes: ENFAM, Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, Tribunal de Justiça Militar do Estado do Rio Grande do Sul e o Tribunal de Justiça Militar do Estado de São Paulo.

Objeto: CLÁUSULA PRIMEIRA – Este instrumento tem por objetivo a cooperação técnico-científica e cultural, o intercâmbio de conhecimentos, informações, experiências e a realização de cursos e outros eventos visando à formação, ao aperfeiçoamento e à especialização técnica de magistrados das justiças militares estaduais, bem como ao desenvolvimento institucional, mediante a implementação de ações, programas, projetos e atividades complementares de interesse comum entre a ENFAM e os Tribunais de Justiça Militar.

Vigência: 10/12/2015 a 10/12/2018

Valor: não oneroso

Data assinatura: 07 de dezembro de 2015

HOMOLOGAÇÃO

REF.: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12/2015 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2015 - SEI Nº 15.0.000.000.957-9

O Pregão Presencial nº 12/2015, de que trata este Procedimento Licitatório nº 12/2015, **objetivou** a contratação de empresa especializada em assuntos de Arquivologia para Elaboração do Plano de Classificação e Tabelas de Temporalidade [PCTT] dos documentos e processos judiciais e administrativos, de primeiro e de segundo grau da Justiça Militar/MG; e Classificação e Identificação do acervo a ser preservado e o que poderá ser eliminado, conforme especificações e condições contidas no TERMO DE REFERÊNCIA [ANEXO VII] e demais disposições do Edital

A tramitação do procedimento atendeu à legislação pertinente.

Deste modo, satisfeitas as exigências legais, **HOMOLOGO** o resultado do referido certame licitatório, ratificando a adjudicação do objeto realizado pela Pregoeira, na forma seguinte:

VENCEDORA:

- **APOIO GESTÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA-ME**, NO VALOR GLOBAL DE **R\$409.000,00** [quatrocentos e nove mil reais].

Publique-se.

Assinatura: Belo Horizonte, 14 de Dezembro de 2015.

(a) Juiz Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos

- Presidente do Tribunal de Justiça Militar/MG -

HOMOLOGAÇÃO

REF.: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 13/2015 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2015 - SEI Nº 15.0.000.00.1300-2

O Pregão Presencial nº 13/2015, de que trata este Procedimento Licitatório nº 13/2015, objetivou a Aquisição parcial de 02 [dois] elevadores tipo “passageiro” em imóvel já em utilização, contemplando desmontagem parcial dos atuais elevadores do TJM, bem como fornecimento e instalação de novos componentes para a atualização técnica e de segurança de 02 [dois] elevadores, com casa de máquinas, e adequados ao transporte de pessoas portadoras de necessidades especiais [exemplo: com problemas

de visão; audição; com mobilidade reduzida], incluindo GARANTIA e ASSISTÊNCIA TÉCNICA por 01 [um] ano, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA INTEGRAL (inclusão total de peças) durante a execução dos serviços até o final da garantia dos serviços, tudo abrangendo o fornecimento de PEÇAS, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, MÃO-DE OBRA, além de TODOS os serviços necessários, conforme descrito no Termo de Referência, nas especificações técnicas, e demais disposições do Edital.

A tramitação do procedimento atendeu à legislação pertinente.

Deste modo, satisfeitas as exigências legais, **HOMOLOGO** o resultado do referido certame licitatório, ratificando a adjudicação do objeto realizado pela Pregoeira, na forma seguinte:

VENCEDORA:

- **THYSSENKRUPP ELEVADORES S/A, no valor global de R\$405.000,00**, sendo R\$369.000,00 referente ao fornecimento e instalação dos dois elevadores e R\$36.000,00 referente ao valor anual dos serviços de manutenção preventiva e corretiva.

Publique-se.

Assinatura: Belo Horizonte, 14 de Dezembro de 2015.

(a) Juiz Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos

- Presidente do Tribunal de Justiça Militar/MG -

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 08/2014 [CERTIFICAÇÃO DIGITAL], celebrado entre o Tribunal de Justiça Militar/MG e a PRODEMG [Companhia de Tecnologia da Informação do Estado de MG] – CNPJ: 16.636.540/0001-04

Objeto: prorrogação do prazo de vigência e inclusão de Certificado Digital e-CPF A3 e Certificado Digital somente certificado ou renovação on line - (validade de 02 anos)

Vigência: 28/11/2015 a 27/11/2016

Valor total: 18.830,00 (dezoito mil, oitocentos e trinta reais)

Dotação orçamentária: 1051.02.061.734.4355/0001.339039.36.10.1

Data assinatura: 20 de novembro de 2015

RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS- EDITAL 01/2015

CURSO DE BIBLIOTECONOMIA

LÍNGUA PORTUGUESA	NOME	CONHECIMENTO ESPECÍFICO	TOTAL DE PONTOS	CLASSIFICAÇÃO	STATUS
12	Andriele Aline Pereira Neves	13	25	1º	APROVADO
10	Marcilea de Moura Caroba	11	21	2º	REPROVADO
11	Lúcia Helena Cunha Christoff	10	21	3º	REPROVADO
8	Nayara Priscila Siqueira Leite	9	17	4º	REPROVADO

CURSO TÉCN. EM INFORMÁTICA

LÍNGUA PORTUGUESA	NOME	CONHECIMENTO ESPECÍFICO	TOTAL DE PONTOS	CLASSIFICAÇÃO	STATUS
12	Gabriel Filipe Campos Egydio	19	31	1º	APROVADO
11	Gedeão Pereira Lima	19	30	2º	APROVADO
8	Marcus Vinicius de Heredia Silva	17	25	3º	APROVADO
9	Raquel Carolina Ciriaco Chaves	14	23	4º	REPROVADO
10	Clayton Quadros Severino	13	23	5º	REPROVADO
10	Daniel Alberto Braz Bastos	13	23	6º	REPROVADO
9	Vinicius Aurélio Gonçalves Rodrigues	13	22	7º	REPROVADO
10	Sol Sebastião Santi P. Braga	12	22	8º	REPROVADO
8	Daniel Pelinson Gomes Tiago	13	21	9º	REPROVADO
9	Thalita Vilela Fonseca Gomes	11	20	10º	REPROVADO
6	Marcos Gabriel Evangelista Resende	11	17	11º	REPROVADO
8	Bárbara Calazans Reis	7	15	12º	REPROVADO
4	Weverton Alves da Silva	9	13	13º	REPROVADO

CURSO DE DIREITO

LÍNGUA PORTUGUESA	NOME	CONHECIMENTO ESPECÍFICO	TOTAL DE PONTOS	CLASSIFICAÇÃO	STATUS
19	Jadi Caroline dos Santos Batista	26	45	1º	APROVADO
14	Camila Millena Gonçalves de Jesus	28	42	2º	APROVADO
14	Ana Luiza Aguilar de Rezende	23	37	3º	APROVADO

16	Natália Rocha Sartorelli	21	37	4º	APROVADO
12	Amanda Rocha	24	36	5º	APROVADO
14	Ariadne Anielle Alves Saúde	21	35	6º	APROVADO
14	Mariana de Carvalho Faria	21	35	7º	APROVADO
15	Carlos Roberto Asseline de Oliveira	20	35	8º	APROVADO
12	Isabella Fernandes Almeida Guimarães	22	34	9º	APROVADO
12	Henrique Vidal Lisboa	22	34	10º	APROVADO
16	Victor Gerheim Ferreira	18	34	11º	APROVADO
15	Alice Cristina Brandão	18	33	12º	APROVADO
15	Eliton Guimarães Pinto	17	32	13º	APROVADO
8	Diego Santos Morais	23	31	14º	APROVADO
11	Carolina Batista Lança	20	31	15º	APROVADO
12	Julia Figueiredo Junqueira	19	31	16º	APROVADO
14	Kayto Henrique de F. Souza	17	31	17º	APROVADO
10	Alex Fernandes Modesto	20	30	18º	APROVADO
11	Maury Pereira	19	30	19º	APROVADO
11	Lara Chaves Filgueiras	19	30	20º	APROVADO
12	Marcus Vinicius Pereira Barbosa	18	30	21º	APROVADO
13	Nauricéia Teixeira de Alcântara de Araújo	17	30	22º	APROVADO
14	Renata Tomich Pinheiro	16	30	23º	APROVADO
12	Andreza Paula de Souza	17	29	24º	APROVADO
13	Jessica Poliana Gomes	16	29	25º	APROVADO

13	Maria Cecília Magalhães Aarão	16	29	26º	APROVADO
9	André da Silva Rodrigues	19	28	27º	APROVADO
10	Keila de Assis do Rosário	18	28	28º	APROVADO
11	Sabrina Lírio Reis	17	28	29º	APROVADO
11	Cyntia Figueiredo Rodrigues	17	28	30º	APROVADO
12	Ana Carolina Ferraz Pereira	16	28	31º	APROVADO
12	Camilla Cristina P. de Melo	16	28	32º	APROVADO
13	Lizandra Stephanie Barreto	15	28	33º	APROVADO
13	Gislaine Cristina Teixeira dos Santos	15	28	34º	APROVADO
8	Tatiana Aparecida Soares	19	27	35º	APROVADO
10	Jessica Alves Veiga	17	27	36º	APROVADO
10	Italo Rainier dos Santos Ferreira	17	27	37º	APROVADO
12	Virginia Vieira Figueiredo	15	27	38º	APROVADO
13	Thais Fernanda Sila Ferreira	14	27	39º	APROVADO
14	Mariana Mota Lima	13	27	40º	APROVADO
9	Marcelo da Silva Gonzaga	17	26	41º	APROVADO
11	Rafael Diego Sena Braga	15	26	42º	APROVADO
11	João Guilherme Kelmer de Faria e Silva	15	26	43º	APROVADO
8	Gabriella Gonçalves Ferreira de Araújo	17	25	44º	APROVADO
9	Ana Paula Queiroz Grossi	16	25	45º	APROVADO
10	Thays Raquel Dias Galvão Santos	15	25	46º	APROVADO
10	Sônia Emanuelle Alves Silva	15	25	47º	APROVADO

11	Juliana Eulelia de Souza	14	25	48º	APROVADO
12	Euza Inácia Ferreira	13	25	49º	APROVADO
12	Helen Dutra Cota Leonel de Pinho	13	25	50º	APROVADO
12	Felipe Junqueira Santos	12	24	51º	REPROVADO
16	Ester Moreira Alves	8	24	52º	REPROVADO
11	Daniel Duarte Raad	13	24	53º	REPROVADO
9	Reginaldo Braga da Costa	14	23	54º	REPROVADO
10	Giselle Araújo de Oliveira	13	23	55º	REPROVADO
10	Crislaine da Silva Athanazio	13	23	56º	REPROVADO
10	Bianca Ferreira Costa	13	23	57º	REPROVADO
12	Cissa Alves Silva	11	23	58º	REPROVADO
13	Karina Roberta Teodoro Barbosa	10	23	59º	REPROVADO
10	Laís Roângela Amaral da Silva	12	22	60º	REPROVADO
11	Mayara Ramos Cardoso	11	22	61º	REPROVADO
8	Lidiane dos Santos	14	22	62º	REPROVADO
7	Laura da Conceição Nicolau	15	22	63º	REPROVADO
10	Douglas Leonardo de Oliveira Pereira	12	22	64º	REPROVADO
11	Iorraine Stefany Monteiro dos Santos	11	22	65º	REPROVADO
7	Késia Ramalho Soier	14	21	66º	REPROVADO
10	Janaina Vieira Fernandes	11	21	67º	REPROVADO
10	Marina Soares de Oliveira	11	21	68º	REPROVADO
10	Paula Vieira Oliveira	10	20	69º	REPROVADO

8	Guilherme Araújo Medeiros Luiz Venuto	12	20	70º	REPROVADO
4	Jennifer karoline Dário De Sá	16	20	71º	REPROVADO
9	Graziely Oliveira dos Santos	11	20	72º	REPROVADO
11	Kamilla Yngrid Santos Almeida	9	20	73º	REPROVADO
9	Cristiana Rodrigues Silva Alves	10	19	74º	REPROVADO
10	Carolina Oliveira de Paula Henschke	9	19	75º	REPROVADO
6	Bárbara Luisa Penna Forte de Souza	13	19	76º	REPROVADO
13	Lindberg Coelho Neto	6	19	77º	REPROVADO
6	Clayton Marcio de Jesus da Silva	12	18	78º	REPROVADO
6	Apoliana Aparecida dos Anjos	12	18	79º	REPROVADO
6	Bruna Oliveira Godinho	9	15	80º	REPROVADO
9	Ricieri Poletti Filho	4	13	81º	REPROVADO

Lotando:

-a servidora Anny Margareth Pereira Lucas, JME- 0398-0, na Gerência Administrativa, a partir de 11/12/2015.

SECRETARIA ESPECIAL DA PRESIDÊNCIA

ATO(S) DO SECRETÁRIO

Deferindo:

-licença-saúde requerida pela servidora Alexandrina Ângela da Silva Neta, JME- 0379-4,03 (três) dias, a partir de 16/11/2015.

GERÊNCIA JUDICIÁRIA

Gerente Judiciário: Eli Alvarenga

PRESIDÊNCIA
PARA CIÊNCIA DAS PARTES

PORTARIA Nº 851/2015

Designa magistrado e servidores para o plantão, no âmbito do Tribunal de Justiça Militar de Minas Gerais,

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no inciso XII do art. 93 da Constituição Federal, no art. 313, §1º, inciso I, e §5º da Lei Complementar nº 59/2001;

CONSIDERANDO as disposições contidas nos artigos 24, XIII, e 31 do Regimento Interno, na Resolução nº 78/2009, com as alterações conferidas pela Resolução nº 84/2009, todos deste Tribunal de Justiça Militar;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o Juiz Cel PM James Ferreira Santos, para apreciar habeas corpus e outras medidas de caráter urgente, nos dias úteis e feriados, após o expediente administrativo, como plantonista no Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, no período das 18 horas do dia 14/12/2015 às 07horas e 59minutos do dia 18/12/2015.

Art. 2º - Para auxiliar o magistrado plantonista, ficam designados os servidores Eli Alvarenga e Juliana Teixeira Duarte.

Art. 3º - O peticionário deverá contatar com o servidor designado para o plantão através do telefone (31) 99732-1566, ainda que o pedido seja feito por meio PJe- Processo Judicial Eletrônico.

Belo Horizonte, 11 de dezembro de 2015.

(a) Juiz Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos
Presidente do TJM/MG

PRESIDÊNCIA
PARA CIÊNCIA DAS PARTES

MATÉRIA CÍVEL

AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL

Processo n. 0002796-49.2014.9.13.0002

Agravante: Cláudio Teixeira Santos

Advogado: Robison de Oliveira Souza (OAB/MG 152015)

Agravado: Estado de Minas Gerais

Procuradora do Estado: Jerusa Drummond Brandão (OAB/MG 078201)

SÚMULA DO DESPACHO: mantida a decisão agravada. Recebido, entretanto, o presente Agravo que deverá subir à consideração do excelso Superior Tribunal de Justiça.

AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL

Processo n. 0002505-46.2014.9.13.0003

Agravante: Wallace Esmerio Fernandes

Advogados: Pedro Mourão Paiva (OAB/MG 130141) e outro

Agravado: Estado de Minas Gerais.

Procurador do Estado: Jerusa Drummond Brandão (OAB/MG 078201)

SÚMULA DO DESPACHO: mantida a decisão agravada. Recebido, entretanto, o presente Agravo que deverá subir à consideração do excelso Superior Tribunal de Justiça.

AGRAVO EM RECURSO EXTRAORDINÁRIO

Processo n. 0000171-42.2014.9.13.0002

Agravante: Reinaldo Alves Luiz

Advogados: Felisberto Egg de Resende (OAB/MG 050328)

Rafael Egg Nunes (OAB/MG 118395) e outros

Agravado: Estado de Minas Gerais

Procurador do Estado: Jerusa Drummond Brandão (OAB/MG 078201)

SÚMULA DO DESPACHO: mantida a decisão agravada. Recebido, entretanto, o presente Agravo que deverá subir à consideração do excelso Supremo Tribunal Federal.

CORREGEDORIA

PORTARIA Nº 84/2015-CJM

Autoriza afastamento temporário de magistrado, em virtude de compensação de dias trabalhados como plantonista

O Corregedor da Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial a prevista no art. 29, XIII, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça Militar, aprovado pela Resolução nº 64, de 22/10/2007, em pleno exercício do cargo, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 123, § 3º, da Lei Complementar nº 59, de 18/01/2001, com as modificações da Lei Complementar nº. 85, de 28/12/2005, e da Lei Complementar nº. 105, de 14/08/2008,

CONSIDERANDO o pedido de afastamento do Juiz de Direito Substituto da Justiça Militar, João Libério da Cunha, de suas atividades nos dias 07 e 08 de janeiro e 11 e 12 de fevereiro, todos de 2016, a título de compensação de dias trabalhados e não indenizáveis em plantão judicial em finais de semana e feriados,

CONSIDERANDO ainda que, de acordo com os registros do setor de Recursos Humanos do TJMMG, o referido magistrado possui crédito de dias trabalhados em plantões judiciais,

RESOLVE autorizar o afastamento do Juiz de Direito Substituto da Justiça Militar, João Libério da Cunha, de suas atividades nos dias 07 e 08 de janeiro e 11 e 12 de fevereiro de 2016, em virtude de compensação de dias trabalhados em plantões judiciais.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Belo Horizonte, 09 de dezembro de 2015.

(a) *Juiz Fernando Armando Ribeiro*
Corregedor da Justiça Militar de Minas Gerais

JUSTIÇA MILITAR DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

Diretor do Foro Militar e Juiz de Direito Titular do Juízo Militar da 1ª AJME
Marcelo Adriano Menacho dos Anjos

AVISO: Desde o dia **11/05/2015**, o ajuizamento de ação cível na Primeira Instância da Justiça Militar deve ser feito, obrigatoriamente, pelo Processo Judicial Eletrônico – PJe. Informações poderão ser obtidas no link [PJe](#).

ÍNDICE POR ADVOGADOS

35100MG => 16; 65420MG => 1; 69315MG => 6, 7, 9; 74937MG => 14; 77819MG => 6; 78201MG => 4; 86517MG => 9, 11, 13; 96712MG => 3; 102722MG => 3; 106073MG => 1, 6, 7, 9, 10, 11, 12, 16; 106114MG => 6; 108993MG => 6; 111515MG => 3, 4; 112330MG => 13; 112708MG => 3; 114617MG => 1; 117207MG => 3; 121096MG => 11; 123776MG => 5; 124631MG => 1, 6, 8, 11; 124843MG => 2; 127194MG => 2; 130054MG => 5; 131799MG => 12; 137050MG => 13; 139632MG => 16; 142627MG => 3; 144390MG => 5; 146362MG => 16; 148552MG => 3; 152861MG => 15; 157829MG => 11; 158375MG => 11, 13; 160438MG => 5;

PRIMEIRA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

MATÉRIA CRIMINAL

1 - 0001564-39.2013.9.13.0001

Réu: Isaac Newton de Oliveira, Edilson Kehler Cadetti, Carlos Andre Crispim, Adilson Andrade da Silva => A Carta Precatória distribuída para Comarca de Itabira /MG sob o nº 031715013819-4 foi designada audiência para o dia 19/02/2016 às 14:00 horas. Adv.: Adriana Newmann Franca Lima, Edilson Fiuza Magalhaes, Ricardo Soares Diniz, Rosangela Coelho das Dores.

SEGUNDA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

MATÉRIA CRIMINAL

2 - 0001698-92.2015.9.13.0002

Réu: Cristiano Almeida Fernandes => Autorizada a liberação da arma de fogo, nos termos da decisão em anexo. Adv.: Joao Soares Santana, Rogerio Gomes Barbosa.

3 - 0002489-32.2013.9.13.0002

Réus: Paulo Henrique Camargos Firme, Fernando Vieira Frois de Oliveira, Anderson Souza Dias, Marcos Antonio Froes, Paulo Lourenco Junior, Wesley Menon, Paulo Cesar Soares de Lima, Marcio Flavio de Araujo, Alessandro Rocha da Silva, Raquel Alves da Silva, Vítima: Fernanda Ferreira da Silva => Vista às Defesas para apresentação de contrarrazões ao recurso de apelação, no prazo legal. Adv.: Carlos Henrique Floriano Neto, Domingos Savio de Mendonca, Fabricio Leonardo de Alcantara Costa, Janine Aires Santana de Araujo, Leandra Aires Pacheco Sena Reis, Marcela Pioli Pires, Murilo Luiz de Freitas Castro.

TERCEIRA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

MATÉRIA CÍVEL

4 - 0000494-10.2015.9.13.0003

Autor: Cb Kleber Magno Oliveira, Réu: Estado de Minas Gerais, => Vista às partes, por 05 (cinco) dias, para requererem o que for de direito. Adv.: Domingos Savio de Mendonca, Jerusa Drummond Brandao.

MATÉRIA CRIMINAL

5 - 0000051-59.2015.9.13.0003

Réu: Claudiney Augusto Ferreira => Designada para o dia 29/02/2016, às 16:30 horas, na 2ª Vara Crime da Comarca de Barbacena/MG, a audiência para oitiva das testemunhas arroladas pelo Ministério Público. Adv.: Adelaide Cristina de Souza Sant'anna, Joao Henrique Cury, Rafael Stelmo Conforte, Roberto Lambert Costa Pinto.

Réu: Felipe Jose Bianchetti => Designada para o dia 29/02/2016, às 16:30 horas, na 2ª Vara Crime da Comarca de Barbacena/MG, a audiência para oitiva das testemunhas arroladas pelo Ministério Público. Adv.: Adelaide Cristina de Souza Sant'anna, Joao Henrique Cury, Rafael Stelmo Conforte, Roberto Lambert Costa Pinto.

6 - 0000453-14.2013.9.13.0003

Réu: Kleber Fiuza da Costa => Vista à Defesa para apresentação de Alegações Finais escritas. Adv.: Carlos Galvao Neto, Edilson Fiuza Magalhaes, Leandro Hollerbach Ferreira, Marcelo de Figueiredo Leite, Ricardo Soares Diniz.

7 - 0000616-23.2015.9.13.0003

Réu: Hans Wagner Mota Felix => Vista à Defesa para apresentação de quesitos à Carta Precatória em relação às testemunhas arroladas às folhas 146. Adv.: Ricardo Soares Diniz.

8 - 0000756-57.2015.9.13.0003

Indiciado/Investigado: Helder Ferreira Paiva => Declarada extinta a punibilidade dos autores do fato, pelo cumprimento da Transação Penal, com fundamento no art.76 e s.s. da Lei 9.099/95. Adv.: Edilson Fiuza Magalhaes.

Indiciado/Investigado: Rafael Soares Santos => Declarada extinta a punibilidade dos autores do fato, pelo cumprimento da Transação Penal, com fundamento no art.76 e s.s. da Lei 9.099/95. Adv.: Edilson Fiuza Magalhaes.

Indiciado/Investigado: Robson de Souza Silva => Declarada extinta a punibilidade dos autores do fato, pelo cumprimento da Transação Penal, com fundamento no art.76 e s.s. da Lei 9.099/95. Adv.: Edilson Fiuza Magalhaes.

9 - 0001171-74.2014.9.13.0003

Réu: Amilton Marcio Vital Souza => Audiência Interrogatório designada para o dia 01/03/2016, às 13:00 horas. Adv.: Khalil Figueiredo Abdalla.

Réu: Marco Aurelio Borges Neves => Audiência Interrogatório designada para o dia 01/03/2016, às 13:00 horas. Adv.: Ricardo Soares Diniz.

10 - 0001191-65.2014.9.13.0003

Réu: Benedito Rogerio Pereira => Vista à Defesa de fls. 211 e seguintes. Adv.: Ricardo Soares Diniz.

11 - 0001213-26.2014.9.13.0003

Réu: Eleomar Sousa da Silva => Torno sem efeito a publicação do dia 11/12/2015 , tendo em vista que ja foi publicado no dia 24/11/2015. Adv.: Edilson Fiuza Magalhaes, Ricardo Soares Diniz.

12 - 0001442-49.2015.9.13.0003

Réu: Alessandro Eustaquio Ribeiro da Silva => Carta Precatória Interrogatória expedida à Comarca de Patos de Minas/MG distribuída sob o nº 0480 15 021056-9. Adv.: Ilson de Paulo Marques, Ricardo Soares Diniz.

13 - 0002068-05.2014.9.13.0003

Réu: Luiz Alberto Calixto => Vista à Defesa para apresentar quesitos à carta precatória a ser expedida. Adv.: Alexandre Marques de Miranda.

Réu: Rinaldo Antonio Martins de Oliveira => Vista à Defesa para apresentar quesitos à carta precatória a ser expedida. Adv.: Khalil Figueiredo Abdalla.

14 - 0002123-53.2014.9.13.0003

Réu: Jose Wilson Lopes => Vista à Defesa para apresentação de Quesitos à Carta Precatória a ser expedida. Adv.: Jarbas de Souza.

15 - 0002696-91.2014.9.13.0003

Indiciado/Investigado: Valdick Calixto Ferreira => Declarada extinta a punibilidade pelo cumprimento das condições da Transação Penal, com fundamento no art.76 e s.s. da Lei nº 9.099/95. Adv.: Herbert Hilton Xavier Reis.

16 - 0007101-44.2012.9.13.0003

Réu: Daniel Ferreira de Oliveira => Vista à Defesa da decisão de fls. 527/528. Adv.: Jordelino Rodrigues Barreto Filho, Jurandir Nascimento de Jesus, Ricardo Soares Diniz, Robson Conceicao Farias.